

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO : SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **40.644.741/0001-20**, com sede na Rua 02, nº 27, CONJUNTO ARIEL, bacuri -MA, CEP: 65.270-000, neste ato representada, na forma de seu **Contrato Social**, por **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.432.243-13, portador do RG nº 038454742009-7 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua boa esperança, nº 02, cond. Fernando de Noronha, Bairro angelim, São Luís, MA, doravante denominada **"SAGALOC"**, (ii) e do outro lado como **REPRESENTANTE : BRUNO PATRICIO DE ABREU FERREIRA**, situado a **Rua das Verbenas 3333 Edifício Salvador Dali Apto 15 Torre 2 Península, CPF : 040.423.003-24**.

Considerando que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Maranhão**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **Maranhão**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de **60 (dias)** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica eleito o foro da Cidade De Coelho Neto (Ma), dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Bacuri – Ma, 31 de janeiro de 2023..

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

*Diego Pimentel de Melo*

**DIEGO PIMENTEL DE MELO**  
CPF: 056.432.243-13  
TITULAR

3º OFÍCIO DE NOTAS

*Bruno Patricio de Abreu Ferreira*  
**BRUNO PATRICIO DE ABREU FERREIRA**  
CPF: 040.423.003-24

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

27, CONJUNTO ARIEL - BACURI-MA

40.644.741/0001-20 • sagalocservicos@gmail.com INSCRICAO ESTADUAL :12.6825971



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS/MA  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[01957481]-BRUNO PATRICIO DE ABREU FERREIRA  
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 19,18, FERC: R\$ 0,67,  
FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76 Total: R\$ 21,27. Em  
test. de verdade São Luis - MA, 14/02/2023  
16:43:40. SELO: REC-FR029983MX67CG398RCSVN602  
ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA REA, TPA, SOARES LOUZEIRO  
Av. Cônego Moreira, N.º 2, Ed. Piana Tower, 13 e 14, Península - 65010-915 - CEP: 65.015-441 - São Luís/MA  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
DIEGO PIMENTEL DE MELO  
São Luís, 14/02/2023 15:58:05 - 20805  
Em Testemunho: *Clayton da Gde*  
Bianca Santos de Melo - Escrivente  
PODER JUDICIARIO - TIMA  
Selo: REC-FR1567111V0U2FLHYKLI3X19 - Ato: 13.17.4  
Emol: R\$19,18 FERC: R\$0,57 FADEP: R\$0,76 FEMP: R\$0,76 Total: R\$21,27  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ijma.jus.br>